



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO N.º 103/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

### DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO.

**Suely Alves Ferreira Leite Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal n.º 2.528/2023, de 10 de Julho de 2023;

### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano, de propriedade de **DIVINO LUIS DE CASTRO E MARIA IZABEL DUARTE DE CASTRO**, localizado à Rua Elói Pereira Machado, n.º 255, Distrito de Olhos D'Água da Canastra, descrito como **LOTE 3 DA QUADRA C**, neste Município, devidamente matriculado sob o n.º 8.405, no CRI da Comarca de Cássia-MG, com área total de **465,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados)**, com uma edificação de **62,73m<sup>2</sup> (sessenta e dois metros e setenta e três centímetros quadrados)**.

**Art. 2.º** - O desmembramento se dará em **02 (dois) lotes**, com áreas respectivas de: **276,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e seis metros quadrados)** descrito como **LOTE 03A (REMANESCENTE)**, com uma edificação e **189,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta e nove metros quadrados)** descrito como **LOTE 03B**

**Art. 3.º** - Deverão os proprietários/adquirentes providenciar as suas expensas a ligação da rede de água, esgoto, entre outras infraestruturas que entender necessário.

**Art. 4.º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 10 de Novembro de 2023.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**  
Prefeita de Delfinópolis